



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.921, DE 10 DE JUNHO DE 1.994

Autoriza o Poder Executivo a alienar material de extensão de rede elétrica.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, à CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. os materiais utilizados na extensão de rede para ligação de rede elétrica, para ligações de consumidores, obras de iluminação pública e de aumento de carga, executadas neste município, conforme desenhos e projetos apresentados pela CPFL.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 1.993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.994.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA